



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680

## RESOLUÇÃO Nº 2/86

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Junho de 1986, aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 153 da Resolução nº 6, de 28 de dezembro de 1972 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 153 - Discussão é a fase dos trabalhos / destinada aos debates das proposições em Plenário.-

§ 1º - A discussão será feita, sempre, sobre o conjunto de cada proposição.-

§ 2º - As proposições serão apreciadas e decididas num único turno de votação.-

§ 3º - Serão votadas em dois turnos, com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre eles, as proposições relativas à criação de cargos na Secretaria da Câmara.- (Const. Federal, artigo 108, § 3º)."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo suas disposições ser aplicadas em qualquer proposição que ainda não tenha constado da Ordem do Dia de nenhuma sessão, independentemente da data de entrada na Secretaria / da Câmara.-

./.



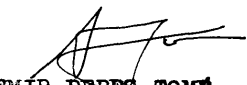
# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

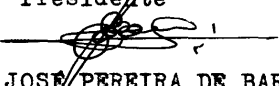
Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680


- 2 -

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.-

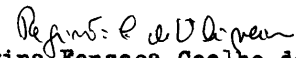
Ubatuba, 24 de junho de 1986.-

  
ADEMIR PERES TOMÉ  
Presidente

  
EDSON JOSÉ PEREIRA DE BARROS  
1º Secretário

  
SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara  
Municipal em 24 de Junho de 1986.-

  
Regina Fonseca Coelho de Oliveira  
Chefe de Secretaria